



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 361/06

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), criando no Orçamento Geral do Município a seguinte dotação orçamentária.

07.00	Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente		
07.02	Departamento de Assistência Agropecuária		
0702.2060620011.042	Aquisição de Veículo e Equipamentos-PRONAT		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1729	R\$ 57.230,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1030	R\$ 1.770,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, os valores provenientes de convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário para o Programa PRONAT no valor de R\$ 57.230,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e trinta reais) e a anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente a saber:

07.00	Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente		
07.01	Gabinete da Secretaria		
0701.2012220011.040	Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1030	R\$ 1.770,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 10 de fevereiro de 2006.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Folha do Iguaçu
Edição nº 236 em 02/14/02/2006

Responsável